



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.868, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO visando fomentar a criação e exposição de desenhos artísticos e artesanatos em nosso município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a realização da Mostra de Artes no município de Itapevi, uma iniciativa promovida pela Secretaria de Cultura, por meio da Escola Livre de Artes, com o objetivo de celebrar a arte, a cultura, a exposição e proporcionar momentos de entretenimento à população.

Art. 2º A "Mostra de Artes" ocorrerá preferencialmente na última semana de setembro de cada ano, sendo realizadas em dois dias ou a critério da Secretaria de Cultura.

Art. 3º As apresentações da "Mostra de Artes" serão realizadas em locais a serem determinados pela Secretaria de Cultura, levando em consideração a capacidade de público, a infraestrutura necessária e a acessibilidade para os espectadores, podendo ser no Teatro Municipal, Biblioteca Municipal ou em local aberto.

Art. 4º A seleção das obras ficará a cargo da Escola Livre de Artes, da Secretaria de Cultura, sendo a participação dos alunos atendidos pela escola.

Art. 5º A divulgação da programação da "Mostra de Artes" será realizada com antecedência, por meios de canais oficiais da Prefeitura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/04/2024